



**PROJETO DE LEI N° 001 /2018.**

**Revoga, altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 1.465, de 26 de Junho de 2014, em virtude de Termo de Ajustamento de Conduta Assinado pelo Executivo Municipal e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.**

O Povo do Município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com supedâneo no art. 84, VII c/c art. 70, II, b, da Lei Orgânica, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogado o inciso V do art. 3º e o §2º do art. 5º, ambos da Lei nº 1.465, de 26 de Junho de 2017.

**Art. 2º** O inciso VI do art. 3º e o art. 6º, ambos da Lei nº 1.465, de 26 de Junho de 2017, passarão a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º (...)*

*VI- a contratação para atividades de caráter temporário relacionadas a obrigações assumidas pelo Município, implementados mediante acordo ou convênios de caráter transitório”.*

*“Art. 6º. As contratações de trata esta Lei serão feitas pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período, revogando-se pelo tempo estritamente necessário para atender as hipóteses previstas nesta Lei ou pelo prazo em que durar o projeto ou convênio”.*

**Art. 3º** Fica acrescido o §3º ao artigo 5º da Lei nº 1.465, de 26 de Junho de 2017:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS**

Rua Deodoro de Almeida Pinto, nº 166, Centro,

Águas Formosas/MG, CEP 39880-000.

CNPJ nº 18.404.749/0001-60/Tel.: (33) 3611-1450.

---

"Art. 5º [...]

§ 3º. É vedado realização de processo seletivo de que trata esta Lei baseada em entrevistas e/ou provas orais, apresentação de projetos de trabalho e/ou análise de currículos, bem como levando em consideração tempo de serviço público, observando-se em todo o caso o disposto no art. 73 da Lei nº 9.504/97 no que tange à designação, nomeação, contratação, admissão, desligamento ou demissão dos aprovados".

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente a Lei nº 1.486, de 2015.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, 08 de Janeiro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Alfeu Oliveira Amador Filho".

**ALFEU OLIVEIRA AMADOR FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**